ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.456/91

CESSA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA CONCEDIDA A EMPREGADO MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, a abertura e lotação de uma vaga de Professor IV concursado;

CONSIDERANDO, que com a lotação houve equiparação salarial com o da função exercida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interrompida a Gratificação Temporária Pecuniária concedida pelo Decreto nº 1.445/91 de 26 de abril de 1991, à Fátima Marlete Bedin Slevinski, no cargo de Orientadora Educacional, a partir de 1º de junho de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativos à 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de julho de 1991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.